

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.559.616/0001-49, com sede na Rua Dr. Prates, nº 512, Sala 201, Setor Central, Catalão/GO, Fone: (64) 3411-0844, E-mail: contato@grupor2r.com.br, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições:

1.1. No preâmbulo do contrato, onde se lê:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

Leia-se:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na

forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

1.2. No fundamento e demais trechos do contrato, onde se lê:

Ofício nº 1335/2022-SES – Expedido pelo Secretário de Estado de Saúde de Goiás em 10/01/2022.

Leia-se:

Contrato de Gestão nº 9/2022 – SES/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual tem efeitos retroativos ao dia 01/03/2022 para todos os fins de direito.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 09 de março de 2022.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE



RR ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

RR ADMINISTRAÇÃO &
SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 13.559.616/0001-49

Testemunhas:

1) 

Nome: **Karoline França dos Santos**
CPF: **036.383.301-33**
Analista Administrativo
IBGC

2) 

Nome: **Isabella Medeiros de Melo Barcelos**
CPF: **Diretora Administrativo**
CRA 18466
IBGC / MATRIZ

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.